



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3.516/2020** - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 024/2020** - Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA** ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### **DECRETO Nº 3.516/2020**

**Declara de ÚTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, incisos III, V, VI e IX e do art. 98, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. Os poderes atribuídos pelo DECRETO-LEI Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente a alíneas "d" e "m" do artigo 5º;
- II. Considerando finalmente, a necessidade premente de se ampliar o Cemitério Municipal da sede Alto do Campinho.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo o total de 5.193,93 m<sup>2</sup>, desmembrada da antiga Fazenda "Campinho" Município de Valença-Bahia, de propriedade da Senhora KATIANA QUEIROZ SOUZA PACHECO, brasileira, maior, casada, RG 03974943-60/ SSP-BA, com registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Valença-BA, no Livro 2RG, Ficha, matrícula nº 4998, datado de 10 de Junho de 2005.

**Art. 2.º** - É declarada, igualmente, a urgência da presente desapropriação, para fins e na forma do Art. 15, do DECRETO-LEI FEDERAL nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela LEI FEDERAL de nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 3º** - Para a respectiva indenização a ser fixada por ajuste amigável ou judicial, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos previstos no orçamento.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, destina-se, exclusivamente, à ampliação do Cemitério Municipal Alto do Campinho.

**Art. 5º** - Integram o presente Decreto, o ANEXO I (Levantamento Planimétrico), ANEXO II (Memorial Descritivo), ANEXO III (Certidão de Inteiro Teor da matrícula com negativa de ônus).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.036/2016.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 15  
de abril de 2020.

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA** ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### **PORTARIA Nº 024/2020.**

#### **Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, incisos II, VI e IX e do art. 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.516/20, de 15 de abril de 2020, uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- I - ALAN CUNHA MENDES – Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, CREA nº 3000051407/BA;**
- II - STEPHANIE OLIVEIRA LEITE – Gerente Municipal de Controle do Patrimônio – Mat. 56722, e**
- III – LEILA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Gerente Municipal de Tributação e Cadastro – Mat. 706801**

**Art. 2º**- A presente Comissão será presidida pelo **Sr. ALAN CUNHA MENDES** e terá como secretária a **Sra. STEPHANIE OLIVEIRA LEITE**.

**Art. 3º**- O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de identificar e avaliar uma porção de terras pertencente ao imóvel desapropriado por força do Decreto Municipal nº 3.516/20, de 15 de abril de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 15 de abril de 2020.

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSANA SILVA MOURA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**